

Estado do Paraná

POBL	licade no diakio ofi	Nº 10. 806
1	G	in the second se
/2021	Lyce	
	d d Vis	to

TE	RMO ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO 2021214/202
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 2647	PREGÃO ELETRÔNICO № 136/2021
	Processo LC nº 256 - Homologado em 18/11/2021
de 16/08/22PL	

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mesas e bancos dobráveis, a serem utilizadas junto aos eventos municipais.

Termo Aditivo ao Contrato n.º 2021214/2021, celebrada em 18 de novembro de 2021, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito Municipal senhor Leomar Rohden, e a empresa **INDÚSTRIA DE MÓVEIS SCHAEFER LTDA - ME**, ambos já qualificados no Contrato original, e com base na documentação anexa a este termo aditivo, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em comum acordo entre as partes, fica aditado o quantitativo no lote 01 item 01 do Contrato 2021214/2021, nas condições e quantidades abaixo relacionadas:

LOTE	ITEM	QTD.	MED.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	25	Conjunto	Conjunto de mesas com dois bancos, sendo: Mesa com dois pês de ferro rebatível, dobrável com engate tipo bico de	1.730,00	43.250,00
				papagaio com mola tanto para pés abertos como fechado, tampo de madeira desquinadas e maciça, tipo painel de colagem naval à prova de água sarrafo de madeira com densidade	4	
				de 650kg por metro cubico do tipo de madeira eucalipto ou de pinheiro araucária ou similar medindo 2,50m de comprimento X0,75m de largura X 0,033m de espessura X 0,75m altura.	-	
			8	Os pés de ferro cantoneira de 1 polegada X 1/8 de espessura com trava ferro chato 1x1/8 do tipo "X" e engate rápido do tipo bico de papagaio com mola.		
				Pintura dos pés de ferro na cor verde, e pintura do tampo na cor verniz. Dois bancos cada um com dois pés de ferro rebatível, dobrável com engate		
				tipo bico e papagaio com mola tanto para os pés fechados como abertos, acento de madeira maciça e		





Estado do Paraná

desquinadas, tipo painel de colagem naval à prova de água sarrafo de madeira com densidade de 650 kg por metro cúbico do tipo eucalipto ou pinheiro araucária ou similar, medindo 2,50 mt de comprimento X 0,27m de largura X 0,033m de espessura X 0,45m de altura. Os pés de ferro cantoneira de 5/8 X 1/8 de espessura com trava ferro chato 1X1/8 do tipo "X" e engate rápido do	
1X1/8 do tipo "X" e engate rápido do tipo bico de papagaio com mola.	
Pintura dos pés de ferro na cor verde, e pintura do acento na cor verniz.	

<u>Parágrafo Único</u>: Pela contratação adicional o valor total do contrato fica acrecido em R\$ 43.250,00 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO UNIDADE FUNÇÃO		SUBFUNÇÃO	IBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/O		DESPESA	CATEGORIA	FONTE	
02	13	23	695	1550	2065	3452	4490524200	505

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em 16 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO -CONTRATANTE LEOMAR ROHDEN

INDÚSTRIA DE MÓVEIS SCHAEFER LTDA - ME - CONTRATADA

LETICIA CAROLINA SCHAEFER



Estado do Paraná PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do Processo Administrativo nº 2022/07/002119, que tem como objeto o requerimento aditivo de quantidade no valor de R\$ 43.250,50 do CONTRATO 2021214/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021

PARECER JURÍDICO № 144/2022

CONSULENTE: Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/07/002119

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre reequilíbrio econômico-financeiro, aditivo de quantidade e prorrogação de prazo do CONTRATO 2021214/2021, PREGÃO ELETRÔNICO № 136/2021

<u>RELATÓRIO</u>: A contratada INDÚSTRIA DE MÓVEIS SCHAEFER LTDA - ME protocolou requerimento de aditivo contratual por parte da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico para adição de quantitativo.

O presente contrato tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de mesas e bancos dobráveis, a serem utilizadas junto aos eventos municipais, conforme quantidades e condições mínimas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD.	MED.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	100	Conjunto	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1.730,00	173.000,00
				polegada X 1/8 de espessura com		

Av. Willy Barth, 2885 - FONE/FAX: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná Página 1 de 4 Letícia Mantovani de Paula



Estado do Paraná PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do Processo Administrativo nº 2022/07/002119, que tem como objeto o requerimento aditivo de quantidade no valor de R\$ 43.250,50 do CONTRATO 2021214/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021

A solicitação do aditivo se justificou pelo quantitativo ter sido insuficiente para utilização no centro de eventos e rua coberta para comemorações do Município, sendo que há espaço para estes novos

Em resumo, é o relatório.

Momento em que os autos do processo administrativo vieram com vistas para parecer.

Passo a analisar.

FUNDAMENTOS:



Estado do Paraná PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do Processo Administrativo nº 2022/07/002119, que tem como objeto o requerimento aditivo de quantidade no valor de R\$ 43.250,50 do CONTRATO 2021214/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021

Trata-se de análise do pedido aditivo de quantidade do CONTRATO 2021214/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021, firmado com a empresa INDÚSTRIA DE MÓVEIS SCHAEFER LTDA - ME.

O Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 que rege o presente contrato, possibilita a alteração unilateral pela Administração dos contratos quando houver modificação do projeto ou suas especificação, todavia, conforme § 1º do mesmo Artigo, limitado a 25% do valor inicialmente contratado para obras:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- I unilateralmente pela Administração:
- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

[...]

O presente contrato não conta com termos aditivos.

Quanto a vigência, verifico que o contrato foi firmado em 18 de novembro de 2022, com termo de vigência de 12 meses, conforme cláusula quarta, estando ainda dentro de seu prazo de validade.

Verifica-se que o valor a ser acrescido está dentro da limitação prevista pelo Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 está aquém do limite previsto pelo Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Importante destacar que valores suprimidos e adicionados os quais não são passíveis de compensação entre si, conforme entendimento do TCU¹.

Ainda, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação por meio de documentação do veículo que é de propriedade da Administração.

Destaco que, quanto às justificativas técnicas, conforme o caso, não estão na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste,

¹ Acórdão 1536/2016-Plenário. DATA DA SESSÃO 15/06/2016. RELATOR BRUNO DANTAS.



Estado do Paraná PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do Processo Administrativo nº 2022/07/002119, que tem como objeto o requerimento aditivo de quantidade no valor de R\$ 43.250,50 do CONTRATO 2021214/2021, PREGÃO ELETRÔNICO № 136/2021

pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, portanto, de competência exclusiva da Administração.

Cumpre, porém, alertar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos.

CONCLUSÃO:

Por cautela, bem assim observando os princípios que regem os contratos administrativos, sobretudo a eficiência, economia e interesse público, entendo ser possível a realização de aditivo para aquisição dos bens, conforme justificativas apresentadas.

PARECER:

Diante do exposto, com fundamento nas disposições acima, <u>OPINO</u>

<u>FAVORAVELMENTE</u> ao pedido de aditivo de quantidade no R\$ 43.250,50 ao CONTRATO №

<u>2022062/2022, PREGÃO ELETRÔNICO № 026/2022</u>, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO

BRAGADO e o a empresa INDÚSTRIA DE MÓVEIS SCHAEFER LTDA – ME.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 15 de agosto de 2022.

Letícia Mantovani de Paula

Procuradora Municipal Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022

OAB/PR 89.015



Data Protoc..:

No.Processo: 2022/07/002119

21/07/22 Requerente .: VOLMIR WOLLMANN

Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

0	ADMINISTRAÇÃO OUTROS ASSUNTOS Rua RUA FLORIANÓPOLIS
Complem : Fone : Cep :	999148999 85840000
2021214/2021; 0	R ADITIVO CONTRATUAL; REFERENTE AO CONTRATO CONTRATADA: INDÚSTRIA DE MOVEIS SCHAEFER LTDA-ME; AZO, POR MAIS 06 MESES; REAJUSTE/REEQUILÍBRIO; CONFORME
	Data Aprovação://
DATA	
DATA	DESTINO
21.07.202.	

Assinatura Requerente

2022/07/002119

Data:21/07/2022

17-PROTOCOLO

Hora:13:50:10

Assunto...:005-ADMINISTRAÇÃO Subassunto.:008-OUTROS ASSUNTOS

Requerente.: VOLMIR WOLLMANN CPF/CNPJ..:01742643990

SUMULA:

REQUER ADITIVO CONTRATUAL; REFERENTE AO CONTRATO 2021214/2021; CONTRATADA: INDÚSTRIA DE MOVEIS SCHAEFER LTDA-ME

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

DE: SECRETARIA INDÚSTRIA E COMERCIO, TURISMO E DESS.ECONOMICO.

PARA: GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente ao contrato 2021214/2021.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mesas e bancos dobráveis, a serem utilizados junto aos eventos municipais.

Contratada: INDÚSTRIA DE MOVEIS SCHAEFER LTDA-ME.

CNPJ: Nº 02.770.582/0001-10

Início de Vigência: 18/11/2021. Término de Vigência: 18/11/2022.

() ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS 06 (SEIS) MESES.	
(x) ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$ 43.250,00	
() ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$	
() REAJUSTE/REEQUILIBRIO () REPACTUAÇÃO (★) QUANTITATIVO	

Em razão da necessidade de aditivo de quantitativo para aquisição de mesas e bancos dobráveis, para atender as necessidades da Secretaria de Indústria e Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, e demais Secretarias. **SOLICITO** o aditivo de quantitativo de 25%(vinte e cinco por cento) do contrato 2021214/2021,Pregão Eletrônico nº 136/2021,Processo nº 256.

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

Contratação de empresa para fornecimento de mesas e bancos dobráveis, a serem utilizados junto aos eventos municipais, nas quantidades e condições mínimas abaixo relacionadas:

ITE M	QT D	UN	DESCRIÇÃO	V. UN.	V. TOTAL
1	25	25	Conjunto de mesas com dois bancos, sendo: Mesa com dois pês de ferro rebatível, dobrável com engate tipo bico de papagaio com mola tanto para pés abertos como fechado, tampo de madeira	1.730,00	43.250,00

desquinadas e macíça, tipo painel de colagem naval à prova de água sarrafo de madeira com densidade de 650kg por metro cubico do tipo de madeira eucalipto ou de pinheiro araucária similar medindo 2,50m de comprimento X0,75m de O,033m largura X de espessura X 0,75m altura.

Os pés de ferro cantoneira de 1 polegada X 1/8 de espessura com trava ferro chato 1x1/8 do tipo "X" e engate rápido do tipo bico de papagaio com mola.

Pintura dos pés de ferro na cor verde, e pintura do tampo na cor verniz.

Dois banco com dois pés de ferro rebatível, dobrãvel com engate tipo bico de papagaio com mola tanto para os pés fechados como abertos, acento de madeira maciça e desquinadas, tipo painel de colagem naval à prova de água sarrafo de madeira com densidade de 650 kg por metro cúbico do tipo eucalipto ou pinheiro araucária ou similar, medindo 2,50 mt de comprimento X 0,27m de largura X 0,033m de espessura X 0,45m de altura.

Os pés de ferro cantoneira de 5/8 X 1/8 de espessura com trava ferro chato 1X1/8 do tipo "X" e engate rápido do tipo bico de papagaio com mola.

Pintura dos pés de ferro na cor verde, e pintura do

acen	to na cor verniz.	

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

Em relação a prestação dos serviços, a empresa vem prestando de acordo com o solicitado, não havendo nada que desabone a conduta da mesma.

JUSTIFICATIVA/ADITIVO DE QUANTITATIVO:

Pretende-se com a presente justificativa a alteração do contrato nº 2021214/2021,aditando-o quantitativamente, em virtude do quantitativo solicitado no referido contrato, não seja suficiente para atender a real necessidade do município.

Conforme descrito na motivação do memorando 382/2021 e, pregão nº 136/2021 processo licitatório nº256/2021 as mesas e cadeiras foram adquiridas na sua totalidade.

Considerando que a secretaria de Indústria e Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, através do Secretário Volmir Wollmann, e setor de planejamento da Prefeitura Municipal, entenderam a necessidade de termo aditivo contratual em virtude da quantidade contratada de mesas e bancos dobráveis, ainda ser inferior as reais necessidade em atender a demanda do publico que vem prestigiar as comemorações da festa Nacional do Cupim assado e aniversario de Emancipação Politica Administrativa, e a Oktoberfes, cujos eventos são considerados tradicionais e, fazem parte do calendário oficial do Município.

Considerando também que ha mais espaço para colocação das mesas e bancos no Centro de Eventos e, achou-se importante a aquisição desses produtos para o preenchimento desses espaços vazios; Considerando que as mesas e bancos, também serão utilizadas no espaço da rua coberta, que serão utilizadas por demais Secretarias para promoções/eventos diversos, motivo pelo qual solicitamos o aditivo. Vale ressaltar ,que as mesas e bancos dobráveis fornecidos pela empresa, são de ótima qualidade e, atendem as necessidades do Município.

Cabe ressaltar ainda, que os serviços prestados atualmente pela contratada, tem sido realizado de modo regular, com presteza e tem produzido efeitos desejados, não incidindo nenhum tipo de ocorrência; além disso, os profissionais são extremamente competentes, possuem conhecimentos elevados referentes aos produtos/serviços ora adquiridos.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 18 de Novembro de 2022.

No que se refere a regularidade fiscal da contratada, certificados de regularidade com INSS, FGTS, bem como a Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Destarte, por todos os motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo, não existe duvida de que devemos promover o aditamento do contrato em questão para a contratação dos produtos pretendidos, observadas as deposições contida no \$ 1°, inciso I do artigo65 da lei 8.666/93

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da celebração do termo Aditivo deste contrato será suportada

pela dotação orçamentaria constante abaixo.

Órgã	Unidade	Função	Sub-	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
0			função					
02	13	23	695	1550	2065	3452	449052420000	505

Nome do Fiscal do Contrato: Gilson Leske.					
CPF: 040.439.149-46 e-mail: gilson@patobragado.pr.gov.br.					
Assinatura: G. Mon leste.					
Nome do Gestor do Contrato:					
CPF: <u>059.536.049-12</u> e-mail:					
Assinatura: <u>Gristione Generald</u> . Recebido em:/					
DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:					
Pato Bragado em 21 de julho de 2022.					

Volmir Wollmann SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA COMERCIO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE RECEITA

Alvará Renovação 354/2021 C.M.C. Nº 218

NOME EMPRESARIAL:			C	PF/CNPJ:	
INDÚSTRIA DE MOVEIS SCH	AEFER LTDA ME	*		02.770.582/0001-	-10
NOME DE FANTASIA:			,		
ARTE HOUSE			, i ·		
CONSTITUIÇÃO:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	7 7		. `	
Sociedade Limitada		A STATE OF THE STA	× /		
ENDEREÇO:	, ,	NÚMERO:		COMPLEMENTO:	
Rua Osvaldo Schaefer		- 630	**	SALA 03	
BAIRRO:	CEP:	ÁREA ABERTA	.M?:	ÁREA CONSTRUÍT	DA M2:
AREA CENTRAL	85.988-000	0,00			
ATIVIDADE:					
ATIVIDADE ECONÔMICA PR	INCIPAL:	, -		,	
0031.0/12.00 - Fabricação de	móveis com predominând	ia de madeira		ř	
ATIVIDADES ECONÔMICAS					
0002.1/01.07 - Extração de ma					
Construção de obrasdearte es	peciais; 0042.1/38.00 - Ol	bras de urbanização	ruas, praças e c	alçadas; 0042.2/2	27.01 -
Construção de redes de abasti					
0042.9/28.01 - Montagem de e					
0043.1/34.00 - Obras de terrap					
hidráulicas, sanitárias e de gás					
portas, janelas, tetos, divisória	s e armários embutidos d	e qualquer material;	0043.3/04.03 - Ol	bras de acabame	nto em gesso e
estuque; 0043,3/04.04 - Serviç	os de pintura de edificios	em geral; 0043.3/04	1.05 Aplicação d	e revestimentos e	e de resinas em
interiores e exteriores	1		- 1	, .	
·		` `, -		, .	
,			1	` ' *	*
	· i	•*	`	. ,	
	1				
				i.	Ē.
	*			- ·	
	S e			, ,	. (1)
RESTRIÇÕES:	S 25 S 2			`	
Horário de Funcionamento: CO	ONFORME LEGISLAÇÃO	VIGENTE	*	Υ .	y
VALIDADE:		4.	, P	ROTOCOLO:	
DE 15/07/2021/ATÉ 31/03/202	22		,		*
				,	;

Entre Rios do Oeste, quinta-feira, 15 de julho de 2021

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço com o código de autenticidade Nº WIS031202-524-YNCPTXVDXTKGGV-0 GERADO POR: MARISA INES WEBER KLEIN IMPRESSO POR: MARISA INES WEBER KLEIN quinta-feira, 15 de julho de 2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA DE MOVEIS SCHAEFER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.770.582/0001-10 Certidão no: 26317622/2022

Expedição: 15/08/2022, às 15:23:09

Validade: 11/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que INDUSTRIA DE MOVEIS SCHAEFER LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.770.582/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação

das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.770.582/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 30/09/1998				
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE MOVEIS SC	HAEFER LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO ARTE HOUSE	ME DE FANTASIA)		PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIMDAD 31.01-2-00 - Fabricação de I	E ECONÔMICA PRINCIPAL móveis com predominância de ma	deira			
41.20-4-00 - Construção de 42.12-0-00 - Construção de 42.13-8-00 - Obras de urbar 42.22-7-01 - Construção de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de e 42.99-5-01 - Construção de 43.13-4-00 - Obras de terrar 43.21-5-00 - Instalação e ma 43.22-3-01 - Instalação de p 43.30-4-01 - Impermeabiliza 43.30-4-02 - Instalação de p 43.30-4-03 - Obras de acaba 43.30-4-04 - Serviços de pin 43.30-4-05 - Aplicação de re 43.30-4-99 - Outras obras de 43.91-6-00 - Obras de funda 43.99-1-01 - Administração	edeira em florestas plantadas edifícios obras de arte especiais nização - ruas, praças e calçadas redes de abastecimento de água, estruturas metálicas instalações esportivas e recreativolenagem anutenção elétrica ráulicas, sanitárias e de gás ção em obras de engenharia civil ortas, janelas, tetos, divisórias e a amento em gesso e estuque entura de edifícios em geral evestimento da construção e acabamento da construção e de obras esmontagem de andaimes e outras esmontagem de andaimes e outras esmontagem de andaimes e calções	as armários embut riores e exterio	ores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresá					
LOGRADOURO R OSVALDO SCHAEFER		NÚMERO 630	COMPLEMENTO SALA 03		
The same and the s	RRO/DISTRITO	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE UF PR			
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 8818-4678			
rohde@fsnet.com.br					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (I	EFR)				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (I	EFR)		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (I ***** SITUAÇÃO CADASTRAL	EFR)				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2022 às 15:26:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



SITUAÇÃO ESPECIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DATA DE ABERTURA COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 02.770.582/0001-10 30/09/1998 CADASTRAL MATRIZ NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE MOVEIS SCHAEFER LTDA CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO R OSVALDO SCHAEFER 630 SALA 03 BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO 85.988-000 CENTRO **ENTRE RIOS DO OESTE** PR ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE rohde@fsnet.com.br (45) 8818-4678 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA** 03/11/2005 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2022 às 15:26:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE



C.N.P.J.: 95.719.449/0001-10

Rua Tocantins, Nº 600 - AREA CENTRAL - CEP: 85.988-000 Entre Rios do Oeste - PR

DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 2714/2022

Nome do Requerente:

Razão Social:

INDÚSTRIA DE MOVEIS SCHAEFER LTDA ME

CPF/CNPJ:

02.770.582/0001-10

Endereço:

Rua Osvaldo Schaefer

Bairro:

AREA CENTRAL

Complemento:

SALA 03

Cidade:

Entre Rios do Oeste - PR

Finalidade:

PROVA DE REGULARIDADE

Observação:

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Entre Rios do Oeste PR segunda-feira, 15 de agosto de 2022 às 15:31 hs.

Nº: 630

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 14/10/2022 Certidão Concedida Gratuitamente

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.entreriosdooeste.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-HISKIKWZVQOGTC-9 cadastrar instrução normativa Emitida no Portal do Cidadão





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

02.770.582/0001-10

Razão

INDUSTRIA DE MOVEIS SCHAEFER LTDA

Social: Endereço:

RUA OSVALDO SCHAEFER 630 SALA 03 / CENTRO / ENTRE RIOS DO

OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2022 a 31/08/2022

Certificação Número: 2022080201332574281577

Informação obtida em 15/08/2022 15:15:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIA DE MOVEIS SCHAEFER LTDA

CNPJ: 02.770.582/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:51:02 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **7CAE.24E5.2185.782B** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 027541532-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.770.582/0001-10

Nome: INDUSTRIA DE MOVEIS SCHAEFER LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>